

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE001003**

PROCESSO Nº 2020/323186

VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DE EMISSÃO: 25.06.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento no 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento no 06/2019, Inexigibilidade de Licitação no 007/2019.

ORÇAMENTO: ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVI-DPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela PORTARIA no 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: MARCELE SANTOS DE SOUSA (CPF Nº 431.612.272-04)

ENDEREÇO: Travessa Francisco Pedroso, 25, Nova União, Alter do Chão, CEP:68.060-260, Santarém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 557077

Edital de Seleção nº 005/2020 – SECULT

A Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT, instituída pela lei 4.589 de 18 de novembro de 1975, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, Parque da Residência, nº. 830, Belém, Pará, CEP 66.063-240, torna público o concurso para o "II CURSO DE FORMAÇÃO DE ÓPERA" do Festival de Ópera do Theatro da Paz, para a composição da Ação de Formação deste Festival, o qual obedecerá às normas presentes no próprio instrumento convocatório, da lei federal 8666 de 1993 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO DO CONCURSO.

1.1. Constitui objeto do presente ato convocatório, a realização do concurso para o "II CURSO DE FORMAÇÃO DE ÓPERA", com a finalidade de capacitar técnicos e cantores aptos a compor o corpo de assistentes dos técnicos e cantores, solistas e de coro, para o XIX Festival de Ópera do Theatro da Paz; e fomentar este importante e tradicional evento, que compõe o cronograma cultural permanente do Estado.

2. DAS INSCRIÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS.

2.1. As inscrições serão realizadas através do formulário ONLINE (anexos I e II deste edital), disponibilizado no sítio oficial do XIX Festival de Ópera do Theatro da Paz (www.festivaldeoperatp.com) no período de 01/07/2020 à 10/07/2020.

2.1.1. Os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados de acordo com as instruções que constam no formulário ONLINE citado no item 2.1.

2.2. Haverá cadastro de reserva de 30% das vagas previstas neste edital para o caso de desistência, reprovação ou desligamento de qualquer dos inscritos já habilitados, a qualquer momento do curso;

2.2.1. A utilização do cadastro de reserva para as condições descritas no item 2.2, poderá ocorrer até a data de início das últimas oficinas ofertadas, sendo a premiação proporcional ao tempo restante de curso.

2.3. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento desta inscrição, pois o Edital estará disponível no sítio oficial do XIX Festival de Ópera do Theatro da Paz (www.festivaldeoperatp.com), após publicação no Diário Oficial do Estado.

2.4. No ato da Inscrição deverá ser anexado ao formulário online, como consta no item 2.1.1, a seguinte documentação:

a) Cópias em formato pdf do RG, CPF, número de PIS/PASEP ou NIT e Comprovante de Residência do candidato (a) e, para menores, de seu representante legal;

2.5. Será inabilitado(a) o(a) candidato(a) com documentação incompleta.

2.6. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

2.7. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

2.8. Após o julgamento das inscrições, será divulgada no dia 15 de julho, a partir das 17h00, no sítio oficial da SECULT (www.secult.pa.gov.br), assim como no sítio oficial do XIX Festival de Ópera do Theatro da Paz (www.festivaldeoperatp.com), a lista de inscrições homologadas.

2.9. Os candidatos cujos nomes não constarem na lista divulgada estarão inabilitados.

2.10. Não poderão se inscrever no concurso candidatos que tenham:

I – Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o segundo grau de algum dos integrantes da Banca Avaliadora;

II – Servidores, terceirizados e estagiários da SECULT/PA;

III – Pessoas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

IV – Domicílio fora do Estado do Pará

2.11. Do indeferimento de inscrição caberá recurso no prazo de 48h do indeferimento, não cabendo, sob quaisquer argumentos, a juntada intempestiva de documentos.

2.12. Os documentos pessoais para ambas as modalidades, assim como os documentos comprobatórios da experiência profissional referente à modalidade II deverão que ser feitos em um único upload, em arquivo comprimido, nos respectivos campos do edital e no formulário on-line de inscrição.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA.

3.1. Por Portaria, será designada uma comissão de avaliação dos candidatos inscritos e habilitados para cada modalidade, formada por 3 (três) jurados, cada, servidores públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame.

4. DA AVALIAÇÃO DE CANTORES (MODALIDADE I)

4.1. O candidato deverá enviar um vídeo seu recente (dos últimos 06 meses), cantando de memória uma ária de ópera de sua livre escolha, compreendida nos períodos Clássico, Romântico e Moderno.

4.2. O vídeo da audição deverá ser publicado primeiramente no YouTube e, posteriormente, enviado o link no formulário ONLINE citado no item 2.1.

4.3. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por qualquer falha no envio da documentação, falha no sistema ou na execução dos vídeos.

4.4. Cada julgador atribuirá nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a utilização de fração decimal de um dígito.

4.4.1. A avaliação será baseada em critérios técnicos, estilísticos e artísticos.

4.4.2. Os casos de empate serão resolvidos recorrendo-se à maior pontuação respectivamente nos seguintes quesitos:

1º artístico;

2º técnico;

3º estilístico.

4.5. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

4.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 8,0 (oito) pontos, em ordem decrescente até o respectivo número de vagas disponíveis. Para fins de complementação do cadastro de reserva, serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete) pontos.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÉCNICOS (MODALIDADE II)

5.1. O candidato deverá enviar através do formulário ONLINE citado no item 2.1 um currículo detalhado de suas atividades como técnico de teatro e de ópera; documentos comprobatórios da experiência profissional nos últimos 24 meses (por exemplo: ficha técnica de programas, cartazes, clippings, etc).

5.2. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por qualquer falha no envio da documentação ou falha no sistema da rede de internet.

5.3. Cada julgador atribuirá nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a utilização de fração decimal de um dígito.

5.4.1. A avaliação será baseada em critérios experiência profissional nos últimos 24 meses, formação e tempo de atuação, conforme a pontuação atribuída no anexo V do edital.

5.4.2. Os casos de empate serão resolvidos recorrendo-se à maior pontuação respectivamente nos seguintes quesitos:

1º experiência profissional;

2º formação; e

3º tempo de atuação.

5.5. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

5.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 8,0 (oito) pontos, em ordem decrescente até o respectivo número de vagas disponíveis. Para fins de complementação do cadastro de reserva, serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete) pontos.

6. DA APURAÇÃO DAS NOTAS E ANÚNCIO DOS VENCEDORES.

6.1. Após o julgamento de todos os vídeos (Modalidade I) e de todos os currículos (Modalidade II), a Comissão Avaliadora se reunirá e realizará a apuração das notas e anúncio dos vencedores:

6.1.1. O anúncio dos vencedores será feito no sítio oficial da SECULT (www.secult.pa.gov.br), assim como no sítio oficial do XIX Festival de Ópera do Theatro da Paz (www.festivaldeoperatp.com).

6.2. A lista divulgada conterá os nomes dos candidatos classificados e aprovados em ordem decrescente até o limite deste edital.

6.3. Também será divulgada a lista de cadastro reserva conforme estipulado no item 2.2.

6.4. As notas da comissão avaliadora não serão passíveis de interposição de recurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os 80 selecionados receberão como prêmio:

a) Participação no II Curso de Formação em Ópera, conforme descrito no regulamento em anexo;

b) R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), incidindo sobre esses valores os devidos descontos legais, como auxílio de custo e eventuais despesas.

7.2. A realização do pagamento deste auxílio está sujeita às condições abaixo:

a) O pagamento será feito exclusivamente mediante depósito bancário;

b) O valor da premiação (auxílio) será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos descritos na alínea "c" deste item;

c) Necessária a apresentação da numeração de inscrição na seguridade social (NIT, PIS ou PASEP);

d) Em caso de participantes menores, caberá o recebimento ao seu representante legalmente habilitado.

7.3. Os valores das premiações estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Estado do Pará.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste concurso, inclusive as premiações de que tratam o item 7.1 deste edital, serão custeadas com os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura à Academia Paraense de Música no âmbito do Termo de Fomento nº 001/2017-SECULT/PA.